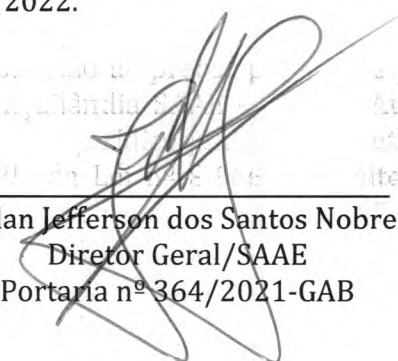


RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de interesse do município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com endereço na Rua Izabel A Redentora, N°2356, Edif Loewen Centro, São José dos Pinhais - PR CEP. 83.005-010, inscrita no CNPJ. 07.797.967/0001-95, pelo valor global de R\$: 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 13 de Janeiro de 2022.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1429, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0105.1 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0105.2 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022 - GAB. 2

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 005/2021 - DORALICE NEPONUCENA CARVALHO 2

SAAE

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0105.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0105.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 056/2020. VALOR TOTAL: R\$ 958.004,58 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 5 de janeiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 468.704,25 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0015.2-092 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 489.300,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais e trinta e três centavos), SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa , pela Contratante, Roberto Fonceca Silva - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de janeiro de 2022. Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0105.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0105.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 056/2020. VALOR TOTAL: R\$ 20.596,08 (vinte mil e quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 5 de janeiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0058.2-281 - Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transporte, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de impostos, VALOR: R\$ 20.596,08 (vinte mil e quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa , pela Contratante, Roberto Fonceca Silva - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de janeiro de 2022; Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS



PORTARIA Nº 030/2022 - GAB.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 57, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **VACÂNCIA** ao cargo de Professor de 1º ao 5º ano – Zona Rural, do quadro permanente de servidores do Município de Açailândia, ocupado pela servidora **MARIA DIVINA LOPES**, matrícula 9968-2, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos doze (14) dias de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 005/2021 - DORALICE NEPONUCENA CARVALHO

PORTARIA/IPSEMA Nº 005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DORALICE NEPONUCENA CARVALHO**, e dá outras providências. **A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019, **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Município de Açailândia – IPSEMA anexado ao Processo Administrativo nº 001/2022, **R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DORALICE NEPONUCENA CARVALHO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000016489893-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 244.497.173-68, admitida em 06/05/2002, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Educacionais MAG III B-3 Geografia (cargo extinto por força da Lei Municipal nº 349/2010 com equivalência ao de Professor), matrícula nº 4028-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 9.323,25 (nove mil trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, constituído das seguintes verbas: **R\$ 7.458,92 (vencimento) acrescido de R\$ 1.118,84 (quinquênio – conforme art. 57 da Lei Municipal nº 357/2011) + R\$ 745,89 (adicional de formação continuada – Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019).** **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-203250520133

10%, conforme Lei Municipal nº 349/2010), com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003. **Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 54, da Lei Municipal nº 324/2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

SAAE**INEXIGIBILIDADE****RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de interesse do município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com endereço na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edif Loewen Centro, São José dos Pinhais - PR CEP. 83.005-010, inscrita no CNPJ. 07.797.967/0001-95, pelo valor global de **R\$: 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 13 de Janeiro de 2022.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB



00 - 08 - 01

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Acailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município